

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
25.2024

1. SETOR REQUISITANTE:

Câmara de Vereadores do Município de Imbuia

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Servidor Daniel Augusto Schmoller

3. OBJETO:

3.1 A presente documento de formalização de demanda tem por seu objeto **SERVIÇOS MENSAIS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS NO SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL E SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO.**

3.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTIDADE MESES	SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Locação Mensal, serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software SCP – Sistema de Controle Patrimonial	264,00	3.168,00
02	12	Locação Mensal, serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software SAF – Sistema de Avaliação Funcional	276,00	3.312,00
03	12	Locação Mensal, serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software SIC – Sistema de Informação ao Cidadão	227,00	2.724,00
04	12	Locação Mensal, serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software – Sistema de Contas Públicas.	295,00	3.540,00
VALOR TOTAL R\$				12.744,00

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e locação de sistemas que façam o gerenciamento

eletrônico para garantir a eficiência na gestão e bem como a transparência e publicidades dos atos da Câmara de Vereadores.

4.2 O controle patrimonial é parte essencial do serviço contábil e que garante estar em conformidade com a legislação. Aumenta a eficiência evitando gastos e compra de bens desnecessários. Previne perdas de bens e gera informações detalhadas para melhor tomada de decisão.

4.3 Um sistema de avaliação funcional é uma ferramenta de gestão de pessoas que tem como objetivo identificar erros e acertos no ambiente de trabalho, e melhorar a eficiência administrativa e permitir a identificação de razões de desempenho ineficiente ou insatisfatório possibilitar a correção de problemas com a participação do servidor, melhorando a gestão de recursos humanos.

4.4 O acesso para o Sistema de Informação ao Cidadão busca atender a Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011 que garante ao cidadão o acesso a informação de órgão públicos.

4.5 O acesso ao sistema de Contas Públicas é para atender aos princípios de Publicidade e garantir a qualquer cidadão acesso aos gastos da Câmara de Vereadores.

4.6 Desse modo, a referida contratação justifica-se pela necessidade na utilização dos sistemas acima elencados, os quais possibilitarão melhor funcionamento dos serviços ofertados pela Administração Pública, atendendo, assim, de maneira mais eficaz as necessidades dos servidores e população em geral de Imbuia/SC.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: *Alta*

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Imediata/Continua

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Câmara de Vereadores de Imbuia – SEDE – Rua 25 de novembro, 340 – Centro Imbuia/SC

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Câmara de Vereadores de Imbuia – Daniel Augusto Schmoller

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Agente Administrativo Parlamentar: Laudir Givanildo Schvindan -

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Imbuia, SC, 16 de dezembro de 2024.

Daniel Augusto Schmoller
Servidor